



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0008/2023 – TJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30.370/2021; BASE LEGAL: LEI N.º 8.666/1993. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: EMPRESA MP ESTRELA COMÉRCIO E SERVIÇOS; CNPJ: 21.994.901/0001-16; OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE A AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS FABRICADOS (SOB MEDIDA) DESTINADOS A ATENDER AO LABORATÓRIO DE BIOLOGIA MOLECULAR; VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - DOEMA, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, § 1º, DA LEI N.º 8.666/93; VALOR: O VALOR TOTAL PARA O OBJETO DESTES CONTRATO É DE R\$ 124.031,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E TRINTA E UM REAIS), INCLUÍDO NO MESMO TODAS AS DESPESAS E CUSTOS, DIRETOS E INDIRETOS, INCIDENTES SOBRE O OBJETO FORNECIDO; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/02/2023. ASSINATURAS: PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA - DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; MARINALDO PEREIRA ESTRELA – CONTRATADA;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL CIM

EXTRATOS DOS TERMOS DOS CONTRATOS DE RATEIO DE 2023 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 001/2023-PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, inscrito no CNPJ n.º 18.562.245/0001-78, através de seu Presidente, e o município **ALTO ALEGRE DO PINDARÉ**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.612.832/0001-21, através de seu (ua) prefeito (a). **OBJETO:** O presente TERMO DE CONTRATO DE RATEIO tem por objeto a definição das regras e critérios dos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando custear a manutenção das atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do contrato de Consórcio (Protocolo de Intenções) e respectivo Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM – **VALOR GLOBAL: R\$ 172.538,64 (cento e setenta e dois mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, a ser pago em 12 parcelas iguais de R\$ 14.378,22 (quatorze mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** *o Contratante assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA e ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária - BASE LEGAL:* Art. 8º da Lei Federal n.º 11.107, de 6 de abril de 2005; Art. 13 e seguintes do Decreto Federal n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CIM e Protocolo de Intenções do CIM e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** - Presidente do CIM, e **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**, pelo município de Alto Alegre do Pindaré/MA. São Luís/MA, 02 de janeiro de 2023. **EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI** Procurador do CIM, OAB/MA 8.729.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 003/2023-PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, inscrito no CNPJ n.º 18.562.245/0001-78, através de seu Presidente, e o município **ITAPECURU MIRIM**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.648.696/0001-80, através de seu(ua) prefeito(a). **OBJETO:** O presente TERMO DE CONTRATO DE RATEIO tem por objeto a definição das regras e critérios dos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando custear a manutenção das atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do contrato de Consórcio (Protocolo de Intenções) e respectivo Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM – **VALOR GLOBAL:**

R\$ 139.329,00 (cento e trinta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais); obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais no valor de R\$ 11.610,75 (onze mil seiscentos e dez reais e setenta e cinco centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** *o Contratante assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA e ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária - BASE LEGAL:* Art. 8º da Lei Federal n.º 11.107, de 6 de abril de 2005; Art. 13 e seguintes do Decreto Federal n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CIM e Protocolo de Intenções do CIM e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** - Presidente do CIM, e **BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO**, pelo município de Itapecuru Mirim/MA. São Luís/MA, 02 de janeiro de 2023. **EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI** Procurador do CIM, OAB/MA 8.729.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 010/2023 - PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, inscrito no CNPJ n.º 18.562.245/0001-78, através de seu Presidente, e o município **BOM JESUS DAS SELVAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.612.668/0001-52, através de seu(ua) prefeito(a). **OBJETO:** O presente TERMO DE CONTRATO DE RATEIO tem por objeto a definição das regras e critérios dos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando custear a manutenção das atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do contrato de Consórcio (Protocolo de Intenções) e respectivo Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM – **VALOR GLOBAL: R\$ 134.732,16 (cento e trinta e quatro mil setecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos);** obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais no valor de R\$ 11.227,68 (onze mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** *o Contratante assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA e ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária - BASE LEGAL:* Art. 8º da Lei Federal n.º 11.107, de 6 de abril de 2005; Art. 13 e seguintes do Decreto Federal n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CIM e Protocolo de Intenções do CIM e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** - Presidente do CIM, e **LUÍS FERNANDO LOPES COELHO**, pelo município de Bom Jesus das Selvas/MA. São Luís/MA, 02 de janeiro de 2023. **EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI** Procurador do CIM, OAB/MA 8.729.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 013/2023 - PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, inscrito no CNPJ n.º 18.562.245/0001-78, através de seu Presidente, e o município **CIDELÂNDIA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.610.134/0001-97, através de seu(ua) prefeito(a). **OBJETO:** O presente TERMO DE CONTRATO DE RATEIO tem por objeto a definição das regras e critérios dos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando custear a manutenção das atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do contrato de Consórcio (Protocolo de Intenções) e respectivo Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM – **VALOR GLOBAL: R\$ 102.752,04 (cento e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos);** obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais no valor de R\$ 8.562,67 (oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** *o Contratante assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA e ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária - BASE LEGAL:* Art. 8º da Lei Federal n.º 11.107, de 6 de abril de 2005; Art. 13 e seguintes do Decreto Federal n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CIM e Protocolo de Intenções do CIM e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** - Presidente do CIM, e **FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA**, pelo município de Cidelândia/MA. São Luís/MA, 02 de janeiro de 2023. **EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI** Procurador do CIM, OAB/MA 8.729.